



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. N.º 216/2011

Erechim, 26 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27/09/2011
[Assinatura]
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 03/10/2011
[Assinatura]
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 201/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Italiana Padovani Nel Mondo di Erechim, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da II Maratona Fotográfica da Cultura Italiana.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Rolis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000002

PROJETO DE LEI N.º 201/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Italiana Padovani Nel Mondo di Erechim, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da II Maratona Fotográfica da Cultura Italiana.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Italiana Padovani Nel Mondo di Erechim, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da II Maratona Fotográfica da Cultura Italiana.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidos através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º A Associação Italiana Padovani Nel Mondo di Erechim deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

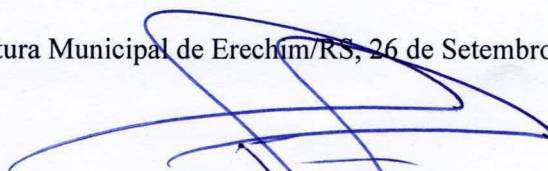
O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Italiana Padovani Nel Mondo di Erechim, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da II Maratona Fotográfica da Cultura Italiana.

O repasse de recursos financeiros proposto por este Projeto de Lei visa o auxílio à Associação para a realização de atividades culturais, sociais e recreativas relacionadas com a II Maratona Fotográfica da Cultura Italiana. Cabe ressaltar que, os objetivos de promover a maratona são os de trazer à sociedade erechinense trabalhos que resgatam as tradições e valorizam a imigração e seu caráter aglutinador.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação, o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão utilizados na aquisição de materiais e outras despesas decorrentes do evento, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Associação Italiana Padovani nel Mondo di Erechim prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2011.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal